



---

**PORTARIA Nº 013/2024 - CASTRO**

**Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial da Defensoria Pública na Sede de Castro**

A COORDENAÇÃO DA SEDE DE CASTRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, apresentada pela Defensora Pública que esta subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** as tratativas com a Administração Superior, especialmente com o Chefe de Gabinete, Defensor Público-Geral e Corregedor Geral, no sentido de redesenhar as designações extraordinárias da Comarca de Castro, a fim de passar a atender o Plenário de Júri da Comarca;

**CONSIDERANDO** as tratativas com a Administração Superior, especialmente com o Chefe de Gabinete, Defensor Público-Geral e Corregedor Geral no sentido de redesenhar as designações extraordinárias da Comarca de Castro, a fim de deixar, temporariamente, até que seja possível designar um(a) terceiro(a) Defensor(a) para a Comarca, de atender a área Cível, Fazenda Pública e Juizado da Fazenda;

**CONSIDERANDO** que novas pessoas comparecem diariamente à Sede para triagem e agendamento na referida área;

RESOLVE:

**SUSPENDER** novas triagens e agendamentos nas áreas: Cível, Fazenda Pública e Juizado da Fazenda Pública na Comarca de Castro, após o dia 31/01/2025.

Ademais, fica **DETERMINADO** que se proceda ao reagendamento dos atendimentos pautados após a(s) data(s) supracitada(s).

Demais comunicações de praxe, esta portaria entra em vigor na presente data.

Castro, 16 de dezembro de 2024.

**BARBARA MORSELLI CAVALLO**  
Defensora Pública Do Estado Do Paraná